APROVADO
☐ POR UNANIMIDADE ☒ POR MAIORIA
Em 26/07/2021
Secretário

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA ADITIVA e MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2021

Emenda aditiva ao PLO 87/2021, que inclui o § 2º, no art. 2º e altera denominação do § único do art. 2º do referido Projeto de Lei.

Art. 1º Inclui no Art. 2º, o § 2º com a seguinte redação:

"§2º Os contratos dos cargos do caput acima deverão ser desligados após dois anos seguindo orientação apresentada pelo Ministro Nunes Marques , que modulou a decisão do STF."

Art. 2º Altera a denominação do parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 87/2021, que na redação final passará a ser o parágrafo 1º, do mesmo artigo.

Art. 3º Após aprovada, a presente emenda será parte integrante do Projeto de Lei nº 87/2021.

Vereador Maria Helena Alves Duarte
Líder de Bancada do PDT

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade alterar e adequar a redação do PLO 100/2021, sobretudo no que se refere a contratação dos cargos previstos no artigo primeiro, estipulando prazo de dois anos para desligamento dos contratados, eis que a contratação continuada apresenta vício de constitucionalidade, já que os sucessivos prolongamentos da legislação burlam os princípios da contratação temporária.

Julgamos esta ação necessária para que a Administração Pública trabalhe com prazos fixos e atenda decisão do STF.

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2021.

Vereador Maria Helena Alves Duarte
Líder de Bancada do PDT